



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 18/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto “Aquisição de copo retrátil sustentável”, possuindo até o presente momento Menor Preço de R\$ R\$1.309,61 (mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos), para o fornecimento total do item. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 19/03/2024, e que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 14 de março de 2024.

Jéssica de Paula da Mata
Agente de Contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 40 copos retrátil sustentáveis de 400ml, personalizados, para entrega gratuita aos empregados do SAAE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO E QUANTATIVO

Item	Produto	Quantidade	Unidade
01	Copo retrátil sustentável com logo personalizada em 1 cor na tampa Capacidade: 400ml/oz Altura: copo aberto – 12,5 cm e fechado – 3,8 cm Diâmetro tampa: 9,3 cm (com alça para chaveiro – 10,6 cm) Área de personalização na tampa: 5,5cm de diâmetro Livre de BPA; Livre de metais pesados; Pode ir ao freezer, lava louças e micro-ondas Recebe líquidos quentes e frios NCM 39241000	40	un

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição se justifica para a conscientização ecológica, diminuição do lixo e economia de médio prazo, oportunidade de fortalecimento da identidade visual do SAAE e envolvimento dos colaboradores na busca do fortalecimento dos valores da autarquia e incentivar a sustentabilidade ambiental. Os itens serão distribuídos para a colaboradores da instituição, buscando incentivar a diminuição do uso de copos descartáveis.

2.2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição.

3. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE SERVIÇOS COMUNS.

Considerando as características dos serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como serviços comuns, cujo padrão de qualidade pode ser satisfeito por padrões usuais de mercado, possuindo, desse modo, a caracterização de serviços conforme previsto no Art. 75, Inc. II da NLL.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, e correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.32.00.1753.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

5. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

5.1 DA ENTREGA

5.1.1 Para os casos em que haja necessidade de envio de amostras, o fornecedor se encarregará do envio e se responsabilizará pelos custos do mesmo.

5.1.2 O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.1.3 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.1.4 Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.1.5 O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

5.1.6 Os materiais deveram ser entregues na Sede do SAAE, localizada na Rua Pio XII, 140, centro-Senador Firmino-MG, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira, Telefone ((32)3536-1126.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 DA GARANTIA

5.2.1 Os produtos devem possuir garantia de 02 anos, se o copo furar nesse período, além de fazer a logística reversa, a contratada deverá substituir o copo.

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1. São servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, desde a emissão da Ordem de Início dos Serviços, até a entrega e ateste do recebimento ou eventual contestação e saneamento de qualquer situação ou produto fora das normas, ou quem a estes eventualmente designarem;

6.2. Considera-se servidores fiscais pela execução, aqueles que possuem autonomia para emissão da Ordem de fornecimento e liquidação da eventual despesa, sendo eles, a Diretora Presidente, a Diretora Técnica e os Assistentes administrativo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada por servidor expressamente designado;

7.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.4 Em conformidade com o DECRETO Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2023- Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

7.5 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

- 7.6 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 7.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.10 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.12 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 7.13 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.14 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.
- 8.1.2 A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, no prazo máximo de trinta dias, a substituição de material/equipamento rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.
- 8.1.3 A inobservância ao disposto no subitem 8.1.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 8.2.1 Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- 8.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que não atenderem as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

especificações;

8.2.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

9. DAS PENALIDADES

10.1 Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

10.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no T.R e Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora as seguintes sanções:

- i. advertência;
- ii. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- iii. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente extinção do contrato, quando for o caso;
- iv. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - v. inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
 - vi. transferência total ou parcial das obrigações a terceiros;
subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - vii. descumprimento de obrigações ou ingerência nas fiscalizações de obras.

10.3 Todas as penalidades são aplicadas mediante a autuação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).

10.4 Todos os registros referentes a penalidades serão registrados no SICAF e no CEIS.

10.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

12. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor	Total
------	---------	------------	---------	-------	-------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

		dade			
01	Copo retrátil sustentável com logo personalizada em 1 cor na tampa Capacidade: 400ml/oz Altura: copo aberto – 12,5 cm e fechado – 3,8 cm Diâmetro tampa: 9,3 cm (com alça para chaveiro – 10,6 cm) Área de personalização na tampa: 5,5cm de diâmetro Livre de BPA; Livre de metais pesados; Pode ir ao freezer, lava louças e micro-ondas Recebe líquidos quentes e frios NCM 39241000	40	un	R\$32,74	R\$1309,61
TOTAL GLOBAL				R\$1.309,61	

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:
- 14.2 Os preços unitários por item e o valor global da proposta;
- 14.3 Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;
- 14.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

15. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 15.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 15.2. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 15.3. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
- 15.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:
- Art. 75. É dispensável a licitação:*
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
- 15.5. Tendo em vista que o valor estimado da contratação de R\$8.627,90 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento, justifica-se a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação..

16. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

17. DAS DECLARAÇÕES GERAIS

- 17.1. Declaramos que os valores cotados são condizentes com aqueles praticados pelo mercado.
- 17.2. Declaramos que a contratação está alinhada com o planejamento e demanda anual.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Senador Firmino, 13 de março de 2024.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Assistente Administrativo